



T.A. N.º 100/2022

CT. N.º 069/2019 (SEI n.º 19.16.2256.0006792/2019-53)

CT. SIAD N.º 9219662

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E EMPRESA TENACITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Tenacity Comércio e Serviços Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.322.311/0001-28, com sede na Avenida Bias Fortes, n.º 932, sala 305, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 301.700-13, neste ato representada por **Vivaldo Leite de Brito Junior**, CPF n.º 622.167.756-49, RG n.º M-3.219.716.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais das disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 11/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “implantação de solução de telefonia IP com manutenção preventiva e corretiva de todo o ambiente de telefonia da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, conforme descrito nos Anexos I e II do presente instrumento”, a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor dos subitens 1.1, 1.3 e 1.4 do instrumento inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação do prazo de vigência

Prorrogam-se os subitens 1.1, 1.3 e 1.4, item 1, do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/07/2022 até 22/07/2023**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do serviço

O valor mensal dos subitens 1.1, 1.3 e 1.4, item 1, do contrato inicial passa a ser o discriminado no Anexo Único deste Instrumento, **a partir de 04/07/2022**, devido ao reajuste aplicado pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 11,7311%, nos termos da cláusula décima primeira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência (período de **23/07/2022 até 22/07/2023**) e do reajuste (período de **04/07/2022 até 22/07/2023**), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 69.054,44** (sessenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, a Contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, no percentual de 5 %, na modalidade seguro-garantia, no valor de **R\$ 3.452,72** (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), nos termos da cláusula décima segunda do Contrato inicial, com validade adequada à nova vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

| Contrato nº 069/19 | | | | | | | | | | | | |
|---|----------|-------|-----------|--|----------------|-----------------|------------------|-------------------|-------------------------------------|---------------------------|-----------------|------------------|
| Dados atuais do contrato (R\$) | | | | | | | | | Variação IPCAMGGE - jun/21 a mai/22 | Valor após Reajuste (R\$) | | |
| Item | Sub Item | Quant | Cód. SIAD | Descrição | Valor Unitário | Mensal | Anual | Total (36 meses) | | Valor Unitário | Mensal | Anual |
| 1 | 1.1 | 1542 | 83992 | Licenças VOIP | 1,75 | 2.698,50 | 32.382,00 | 97.146,00 | 11,7311% | 1,98 | 3.022,32 | 36.267,84 |
| | 1.2 | 1 | | Instalação da Central VOIP | 110,83 | 110,83 | 1.329,98 | 3.989,88 | | - | - | - |
| | 1.3 | 1 | | Manutenção | 418,87 | 418,87 | 5.000,04 | 15.000,12 | | 465,55 | 465,55 | 5.588,60 |
| | 1.4 | 1 | | Suporte | 2.000,00 | 2.000,00 | 24.000,00 | 72.000,00 | | 2.234,62 | 2.234,62 | 26.815,44 |
| TOTAL ITEM 1 - IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA VOIP | | | | | | 5.226,00 | 62.712,00 | 188.136,00 | | 2.702,13 | 5.722,49 | 68.669,88 |
| 2 | - | 1 | 83984 | Manutenção e reparo de ambiente de telefonia | 309,00 | - | - | 1.854,00 | - | - | - | |
| VALOR GLOBAL CONTRATO | | | | | | | | | | | | 68.669,88 |

Valor total para prorrogação (23/07/2022 a 22/07/2023) e reajuste (04/07/2022 a 22/07/2023)

R\$69.054,44 (sessenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Vivaldo Leite de Brito Junior
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **VIVALDO LEITE DE BRITO JUNIOR, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 11:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 20/07/2022, às 10:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/07/2022, às 11:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/07/2022, às 11:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3371445** e o código CRC **A229D9FF**.

